



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 às 08:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6112589: DECRETO Nº 2353, 21 DE JUNHO DE 2024.
HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO
PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Tijucas

MUNICÍPIO

Tijucas



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6112589>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

DECRETO Nº 2353, 21 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o resultado definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 37 da Constituição Federal e § 2º, do art. 21, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.325, de 15 de dezembro de 2010, e demais disposições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a relação dos candidatos aprovados entregue pela Instituição de Estudos, Pesquisa e Projetos – Instituto FUCAPSUL, que esclareceu e resolveu na sua totalidade os recursos impetrados,

D E C R E T A:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens das inscrições e das classificações de todos os cargos referentes ao Concurso Público do Edital nº 001/2024, publicada em 08 de junho de 2024, no site www.fucapsul.org.br/concursos/, fica homologado o resultado final do Concurso Público do Edital nº 001/2024, à vista da relação apresentada pela Instituição de Estudos, Pesquisa e Projetos – Instituto FUCAPSUL, para surtir os seus imediatos efeitos nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 21 de junho de 2024.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas